



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº.3445/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA – CNPJ 03.530.105/0001-40

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº.366 – Caçapava do Sul – CEP 96570-000

OBJETO: Apoio a entidade cultural voltada à dança, ao teatro e à cultura afro-brasileira, através de repasse de recurso indicado por emendas parlamentares do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6682, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos; Detalhamento da fonte: 100 – Emenda Parlamentar Individual, conforme objeto de despesa e valores no quadro abaixo:

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
Caio Casanova	33	139	6682	1509/2023	5.000,00
Mariano Teixeira	98	133	6682	1510/2023	3.495,86

E no órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 - Reduzido 6643, Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200 – Emenda Parlamentar de Bancada conforme objeto de despesa e valores no quadro abaixo:

BANCADA	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
PL	19	148	6643	1513/2023	5.000,00

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 13.495,86 (treze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), a ser pago através dos valores impostos pelas emendas acima relacionadas e conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e aos cronogramas de desembolso dos planos de trabalho.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2023.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade GRUPO CLARA NUNES, TEATRO, DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016 de 19 de agosto de 2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº. 86, de 17 de março de 2015 e emenda Constitucional nº.100 de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº.4.419 de 28 de outubro de 2022 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e as alterações previstas na Lei nº. 4.475 de 06 de abril de 2023.

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4.454 de 29 de dezembro de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando o Decreto nº.5182 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº. 5183 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as execuções das emendas de bancada e individuais decorrente de repasses pela Lei 13.019/2014 para o exercício de 2023.

Considerando os objetos das emendas individuais e de bancada com a respectivas justificativas aos repasses à beneficiária e as respectivas Propostas de Manifestação de Interesse Social (PMIS):

a) Emenda nº.33/2022 ver. Caio Casanova: “Aportar recurso para - Grupo de Dança Clara Nunes”. Sob a justificativa: “Aporte de recurso para ser utilizado no custeio de despesas operacionais da entidade a qual faz um trabalho gratuito divulgando e preservando a cultura negra no município”. Considerando a Proposta sob protocolo SECULTUR nº. 62 de 15/03/2023, cujo objetivo é a produção do documentário “Grupo de Dança Clara Nunes em Cena”.

b) Emenda nº. 98/2022 ver. Mariano Teixeira: “O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo contribuir para a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pelo beneficiário”. Considerando o projeto sob protocolo SECULTUR nº.60 de 15/03/2023, cujo título é “Realização Regional Afro-Brasileiro de Caçapava do Sul”, na qual apresenta o diagnóstico da realidade que se pretende aprimorar por meio da valorização e investimento na cultura afro-brasileira.

c) Emenda de Bancada PL nº. 19/2022: “Valor destinado para manutenção das atividades desenvolvidas pelo grupo de Danças e Cultura Afro-brasileira Clara Nunes, tendo em vista o papel que desempenha em nossa comunidade, como representante da cultura afro-brasileira em nosso município”. Considerando o projeto sob protocolo SECULTUR nº.61 de 15/03/2023, cujo o objetivo é a criação da “Escolinha de Dança Afro do Grupo Clara Nunes” para atender preferencialmente o público infantil e adolescente na difusão da cultura afro-brasileira.

Considerando que a entidade beneficiária pela emenda possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. 03.530.105/0001-40, desde 09 de agosto de 1999, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente”, e como atividade secundária: “ produção de espetáculos de dança”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o Grupo Clara Nunes, Teatro, Dança e Cultura Afro-Brasileira – CNPJ 03.530.105/0001-40, imposta ao Orçamento no Exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 9 h e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 07 de julho de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal